

REGULAMENTO DA AÇÃO “VEM SER BETA”

A ação “VEM SER BETA” é realizada pela TIM CELULAR S/A, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, na Cidade De São Paulo, doravante denominada simplesmente “TIM” e é válida **apenas para usuários que já tenham conectado o Facebook no site do TIM BETA e ainda não fazem parte do plano**. A TIM disponibilizará 1.000 (mil) convites TIM beta para os primeiros usuários que desejam ter o plano TIM Beta e que fizeram o cadastro através da campanha “VEM SER BETA”.

1. Período de adesão: Para ganhar um convite TIM beta, o usuário deverá se cadastrar através da campanha “VEM SER BETA” através do endereço www.timbeta.com.br/vemserbeta durante o período de 23/10/2017 a 27/10/2017, ou até o volume de 1 mil convites disponíveis ser esgotado.
2. Meio de ativação: usuários que se cadastrarem na campanha “VEM SER BETA” e ficarem entre os 1 mil primeiros receberão uma comunicação por e-mail, a partir do dia 06/11/2017, com o link de acesso ao seu convite TIM Beta. Usuários que se cadastrarem na campanha, mas não conseguirem ficar entre os 1 mil primeiros inscritos, também receberão uma comunicação por e-mail a partir do dia 06/11/2017 informando sobre o atingimento do limite do estoque de convites.
 - 2.1 O convite é pessoal e intransferível, sendo restrito ao proprietário/usuário do perfil de facebook conectado à plataforma do TIM beta. Assim, é vedado o encaminhamento do convite para terceiros, sob pena de perda do direito a participar na ação.
 - 2.2 O convite estará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do e-mail com o link para o convite, devendo o cliente acessar o convite e realizar o cadastro no site TIM beta, incluindo a etapa de inclusão do número TIM Pré-pago para migração, dentro deste prazo.
 - 2.3 As formas convencionais de entrada no plano permanecem de acordo com o Regulamento Site TIM Beta em www.timbeta.com.br.
3. Mecânica: Os 1.000 (um mil) primeiros clientes já conectados na plataforma do TIM Beta que realizarem o cadastro na página www.timbeta.com.br/vemserbeta durante o período de 23/10/2017 a 27/10/2017, receberão o convite TIM beta por e-mail a partir do dia 06/11/2017. Para realizar o cadastro no plano, o cliente deverá fornecer as seguintes informações:

- CPF (Somente CPF do próprio Participante. Não serão aceitos CPFs já cadastrados no plano TIM Beta nas categorias BETA, BETA BASIC ou BETA LAB);
- Nome Completo;
- CEP;
- Endereço;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- Cidade;
- Estado;

É essencial o preenchimento completo dos dados cadastrais para que o participante se mantenha elegível a entrada no plano. Após realizado o cadastro, o cliente terá que adquirir um chip pré-pago da TIM (ou caso já tenha um chip pré-pago TIM ativo poderá utilizá-lo) ativar este chip no CPF cadastrado na ação do TIM beta, acessar a URL: www.timbeta.com.br/virebeta, e indicar este número para que o mesmo seja migrado gratuitamente para o plano TIM beta. O tempo de processamento deste cadastro será de 10 (dez) dias úteis. Apenas chips que sejam de plano Pré-Pago da TIM (exceto TIM Beta) e estejam ativos estão elegíveis a solicitarem a migração gratuita (não é permitida migrações de números indicados que sejam de planos Pós Pago TIM, planos controle TIM, números de outras operadoras e números de planos Pré Pago TIM que não estejam ativos).

4. Benefícios: Os usuários que ganharem um convite TIM beta através da campanha “VEM SER BETA” estarão elegíveis aos benefícios do plano na categoria BETA, conforme regras estabelecidas nos Regulamentos do Site e das Ofertas disponíveis em timbeta.com.br.
5. Manutenção: Para que o cliente se mantenha na ação, deverá seguir os critérios supramencionados nestes regulamentos. Para que o cliente se mantenha com o benefício do plano, deverá seguir as regras estabelecidas nos Regulamentos do Plano disponíveis em timbeta.com.br.

6. Disposições Gerais:

Esta campanha promocional será realizada até o dia 27/10/2017 ou até o atingimento do limite de 1.000 (mil) convites disponibilizados.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela TIM.

Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído da ação, independentemente do envio de qualquer notificação.

Qualquer tentativa de, deliberadamente, danificar, de qualquer modo, o website e/ou aplicativo ligado a esta Ação ou de prejudicar a operação legítima do mesmo, transfere ao(s) prejudicado(s) o direito de pleitear judicialmente a aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade, e controle da TIM, ou de força maior não for possível concluir a Ação conforme o planejado, poderá esta finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso a ação tenha seu término antecipado ou a Ação seja cancelada, a TIM deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, informando as razões que levaram a tal decisão, isento os usuários de ressarcimento de quaisquer espécies.

A simples participação nesta ação implica no total conhecimento de suas condições e na aceitação irrestrita deste Regulamento. Uma cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.timbeta.com.br/vemserbeta.

Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca de São Paulo para a solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

6.8 A TIM não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que não sejam de sua responsabilidade; para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

6.8.1 Por limitações tecnológicas de alguns modelos e/ou configuração de aparelhos celulares;

6.8.2 Pela inscrição de um perfil do facebook ou número de telefone inválido.

6.8.3 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

6.8.4 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema;

6.8.5 A TIM reserva-se o direito de excluir da ação, a qualquer tempo, independente da atividade em realização e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do Regulamento desta ação, em especial e sem limitar-se a: utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, mediante comprovado desrespeito a direitos de terceiros, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta e/ou uso não autorizado de dados de terceiros.